

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS COROAS COM O REPRESENTANTE DA EMPRESA BRPREV QUE REALIZA CENSO PREVIDENCIÁRIO – 19/08/2026**

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala da secretaria da fazenda os integrantes do conselho deliberativo e do conselho fiscal do RPPS para explanação da proposta de realização do censo previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas beneficiários do Regime Previdenciário da Prefeitura Municipal de Três Coroas, pela empresa BRPREV, através de seu representante Maurício, o qual participou através de vídeo conferência. O Censo Previdenciário é uma obrigação legal amparada pela Lei nº 10.887/2004, que regulamenta a EC 41/2003 e estabelece normas para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), sendo que a ausência de uma base cadastral consistente e atualizada que comprove os vínculos e tempos de contribuição configura infração e sujeita o ente público a sanções. Normativas complementares, como a EC 103/2019 e a Portaria 1.467/2022, exigem dados consistentes para avaliações atuariais e a realização de censos periódicos e que a certificação do Pró-Gestão passe a exigir obrigatoriamente o procedimento desde 2023. Conceitualmente, trata-se de um levantamento e atualização obrigatória dos dados cadastrais, funcionais e financeiros de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, servindo como base fundamental para os cálculos atuariais, projeções de custos futuros e manutenção da sustentabilidade do plano, visto que informações incorretas de dependentes ou do tempo de contribuição geram distorções imediatas, como erros na projeção de aposentadorias e déficits atuariais artificiais. Diferente da Prova de Vida — procedimento anual e limitado a atestar que inativos estão vivos para evitar fraudes —, o Censo ocorre a cada 5 anos, envolve ativos e inativos, exige um volume maior de documentos e realiza um estudo aprofundado dos dados dos servidores. Sua execução divide-se nas fases de Planejamento (Pré-Censo, com grupo de trabalho, cronograma, decreto e estratégias de divulgação), Atendimentos/Entrevistas (coleta presencial, remota ou híbrida) e Entrega (Pós-Censo, com análise de resultados, alimentação de sistemas federais e entrega da Avaliação Atuarial comparativa). Para viabilizar esse processo, a Plataforma de Dados Census surge como uma ferramenta tecnológica automatizada e criptografada em conformidade com a LGPD, oferecendo recursos como simulador de aposentadoria, cruzamento de dados de óbitos com

a Receita Federal e integração com sistemas como CADPREV, SIRC e e Social, mitigando os desafios da execução direta pelo município e tendo a garantia de validação pelos órgãos fiscalizadores. Após apresentar valores, a reunião é encerrada. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Sara Regina Rube, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

**Três Coroas/RS, 19 de agosto de 2026.**

Sara Regina Rube  
Secretária CMP

Caroline Ramos Frigi  
Presidente CMP

Helena Marli Sartori  
Membro do CMP

Renato Matte Gonçalves Braga  
Presidente Conselho Fiscal

Joice Belmira da Silva  
Membro Conselho Fiscal

Fernando Becker  
Membro Conselho Fiscal